



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023-2026.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga/Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020, e o art. 6, § 2º, da Lei Municipal 2741/2021, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

1 – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Ipiranga/Paraná – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3, da Lei Federal 14.113/2020.

2 – DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação de seus recursos financeiros no Município de Ipiranga/PR.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

3.2 Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014;
- 3.2.2 Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
 - 3.2.3 Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
 - 3.2.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
 - 3.2.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
- 4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
 - 4.1.2 Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
 - 4.1.3 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos; ou
 - 4.1.4 prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 998, Centro, nos dias 25/10/2022 a 27/10/2022, no período das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 5.2 A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, estabelecida no Anexo II deste Edital.
- 5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.
- 5.4 O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.
- 5.5 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
- 5.6 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente no Diário Oficial do Município.

6 – DA ELEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



6.1 O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:

I – 1ª Etapa – Inscrição: será realizada nos dias 25/10/2022, 26/10/2022 e 27/10/2022;

II – 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 28/10/2022;

III – 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB em Ipiranga/PR, 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

6.2 Formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos no dia 31/10/2022.

6.3 A eleição ocorrerá no dia 07/11/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 998, Centro.

6.4 A Comissão da Secretaria de Educação e Cultura presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.

6.5 Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.

6.6 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.

6.7 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos.

6.8 Será considerado inválido o voto:

- I – cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
- II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
- III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- IV – em branco;
- V – que tiver o sigilo violado.

6.9 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2023 a 2026, as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.

6.10 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

6.11 Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

7 – DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB – 2021-2022, composta pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Rosane Aparecida Panzarini;
- Renato Jorge Eleutério;
- Marcia Tramontin Almeida;
- Vania Mara Araújo;
- Andréa Aparecida de Lima.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga/Paraná.

8.2 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

8.3 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipiranga/Paraná.

8.4 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

8.5 Compete à Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, através do e-mail educacao@ipiranga.pr.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

Ipiranga, 05 de outubro de 2022.

Silvana Carneiro Gottems
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I
Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA/HORÁRIO
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal do FUNDEB 2023-2026	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	05/10/2022 à 24/10/2022
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	25/10/2022 à 27/10/2022
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	31/10/2022
Eleição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	07/11/2022
Proclamação do resultado	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II

Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Organizações da
Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS
FUNDEB – 2023-2026

Estabelecimento: _____

Data: __/__/__

Titular

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: __

CPF: _____ E-mail: _____

7. Assinatura:

Suplente

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: __

CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III

Titular

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: ____

CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Suplente

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: ____

CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Comissão (Favor preencher após a eleição) Quantidade de votos: ____

Assinaturas dos membros da Comissão:



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1680

IPIRANGA, 06 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023-2026.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga/Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020, e o art. 6, § 2º, da Lei Municipal 2741/2021, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

1 – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, de 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Ipiranga/Paraná – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3, da Lei Federal 14.113/2020.

2 – DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação de seus recursos financeiros no Município de Ipiranga/PR.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

3.2 Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

- 3.2.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014;
- 3.2.2 Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- 3.2.3 Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- 3.2.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- 3.2.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:
- 4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
 - 4.1.2 Sejam tesooueiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
 - 4.1.3 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos; ou
 - 4.1.4 prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 998, Centro, nos dias 25/10/2022 a 27/10/2022, no período das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

5.2 A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, estabelecida no Anexo II deste Edital.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

5.4 O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.6 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente no Diário Oficial do Município.

6 – DA ELEIÇÃO

- 6.1 O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
- I – 1ª Etapa – Inscrição: será realizada nos dias 25/10/2022, 26/10/2022 e 27/10/2022;
 - II – 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 28/10/2022;
 - III – 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB em Ipiranga/PR, 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

6.2 Formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos no dia 31/10/2022.

6.3 A eleição ocorrerá no dia 07/11/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 998, Centro.

6.4 A Comissão da Secretaria de Educação e Cultura presente no local da eleição providenciará o lacre da urna, que deverá estar em local visível.

6.5 Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna.

6.6 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.

6.7 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos.

6.8 Será considerado inválido o voto:

- I – cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
- II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da comissão;
- III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- IV – em branco;
- V – que tiver o sigilo violado.

6.9 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2023 a 2026, as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.

6.10 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

6.11 Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

7 – DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB – 2021-2022, composta pelos seguintes membros:

- Rosane Aparecida Panzarini;
- Renato Jorge Eleutério;
- Marcia Tramontin Almeida;
- Vania Mara Araújo;
- Andréa Aparecida de Lima.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga/Paraná.

8.2 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

8.3 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipiranga/Paraná.

8.4 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

8.5 Compete à Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

8.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, através do e-mail educacao@ipiranga.pr.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1680

IPIRANGA, 06 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA - 2

Ipiranga, 05 de outubro de 2022.

Silvana Carneiro Gottens
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Cronograma

AÇÕES	LOCAL	DATA/HORÁRIO
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal do FUNDEB 2021-2022	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	05/10/2022 à 24/10/2022
Inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	25/10/2022 à 27/10/2022
Verificação da documentação comprobatória e divulgação dos candidatos	Mídias sociais da Prefeitura Diário Oficial do Município	31/10/2022
Eleição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	07/11/2022
Proclamação do resultado	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08/11/2022

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Eleição de Representantes de Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB - 2023-2026

Estabelecimento: _____

Data: __/__/____

Titular

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____ E-mail: _____

7. _____ Assinatura: _____

Suplente

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

Titular

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Suplente

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Comissão (Favor preencher após a eleição) Quantidade de votos: __ Assinaturas dos membros da Comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022

TIPO: Técnica e Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 340/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 15/2022, conforme abaixo especificada:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de aplicação de prova prática e de títulos de concurso público, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 08/11/2022, às 09:00 (nove horas).

O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8500 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br.

Comissão de Licitações, 04 de outubro de 2022

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://piranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500